



# DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com) CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

## PODER EXECUTIVO

**MARCEL JANDSON MENEZES**

Prefeito

**ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO**

Vice Prefeito

**SUNAMITA GOMES PEREIRA**

Chefe de Gabinete - GAB

**KAIO DE ARAÚJO FLEXA**

Procurador Geral - PROJUR

**JUNIEL LIMA VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

**FÁBIO ALVES DA SILVA**

Secretário de Finanças - SEMUF

**ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA**

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

**JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

**MARCELO SARRAF SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**MARLON SANTOS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

**WALTER DE SOUZA TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

**ANTONINA SOARES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação - SEMED

**MAIARA CALDAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

**ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

**MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

**FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

**JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Turismo

**XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX**

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

**DEUSAMOR PEREIRA LOPES**

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

**MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

**BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO**

Assessor de Comunicação - ASCOM

**EXPEDIENTE** Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

**Artigo 1º** - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

**Artigo 3º** - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com), solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

**Artigo 4º** - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

**Artigo 5º** - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

**Artigo 6º** - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: [semapljgov@gmail.com](mailto:semapljgov@gmail.com) ou [deasemappmlj@gmail.com](mailto:deasemappmlj@gmail.com)

[semapljgov@gmail.com](mailto:semapljgov@gmail.com) ou [deasemappmlj@gmail.com](mailto:deasemappmlj@gmail.com)

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



**O TRABALHO NÃO PODE PARAR!**

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
Lei nº 097/96-GAB/PMLJ, de 20 de novembro de 1996.



### Ata da Reunião da Comissão de nº 001/2025 de 23 de setembro de 2025

Sr.ª Camila da Silva Gomes (Gestão Pública)  
Sr. Charlys Barbosa Guimaraes (Jovem Aprendiz Renapsi)  
Sr.ª Antonia Alice de Souza Câmara (Secretária Executiva do CMAS)

Ata da Reunião da Comissão de Condução do Processo de Inscrição, atualização, registro no Conselho Municipal de Assistência Social, e realização da eleição para escolha do novo colegiado, para o pleito de 2025-2027. Conforme Resolução nº 019/2025 - CMAS/LJ, 03 de setembro de 2025. Reuniu-se nesta referida data para analisar as documentações conforme aprovado no edital de convocação nº 001/2025 - CMAS/LJ/AP, publicado no diário oficial no dia 05 de setembro de 2025 - Ano XX - Nº 4611, diante do Anexo I: Cronograma, Evento e Data, da Análise dos pedidos de habilitação. A Comissão de Condução do Processo de Inscrição, atualização, registro no Conselho Municipal de Assistência Social, analisou-se as seguintes documentações das seguintes organizações:

- 1- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) - Seguimento: Entidades e Organizações de Assistência Social.
- 2- INSTITUTO BENEFICENTE EDUCACIONAL ARTE MUSICAL (IEDUCARTE) - Seguimento: Entidades e Organizações de Assistência Social.
- 3- FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SUAS (FMUSUAS) - Seguimento: Entidades e Organizações de Assistência Social
- 4- FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DO SUAS-LJ/AP - Seguimento: Organizações dos Trabalhadores do SUAS
- 5- COLETIVO DOS USUÁRIOS DO SUAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) - Seguimento: Organizações de Usuários ao Presidente da Comissão Eleitoral
- 6- INSTITUTO BENEFICENTE SACRISTO - Seguimento: Entidades e Organizações de Assistência Social.
- 7- PASTORAL DA CRIANÇA - Seguimento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Diante das análises documentais, essa comissão resolve deferir as entidades acima citada. Sem, mas nada para tratar, eu **Antonia Alice de Souza Câmara** Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata que será lida à comissão e após ser discutida, alterada se necessário, seguindo com sua aprovação será assinada por mim e pela Sr.ª Camila da Silva Gomes Presidente da Comissão de Condução do Processo do Pleito Eleitoral Biênio 2025-2027.

*(Assinaturas)*



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
Lei nº 097/96-GAB/PMLJ, de 20 de novembro de 1996.



  
Camila da Silva Gomes  
Presidente da Comissão de Condução do Processo do Pleito Eleitoral  
Biênio 2025-2027

  
Antonia Alice de Souza Câmara  
Secretária da Comissão



**O TRABALHO NÃO PODE PARAR!**

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



**O TRABALHO NÃO PODE PARAR!**

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



**O TRABALHO NÃO PODE PARAR!**

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)